



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:- SECRETARIA DE SAÚDE

Aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva da parte elétrica do veículo placa: CZA-9B25 - Pas/Automóvel/Não Aplic.Fiat Palio Week Elx Flex - 2007/2008 - PRATA

1.1. Especificação

JOGO DE VELA
JOGO DE CABO VELA
SENSOR TEMPERATURA

1.2. Quantidade

SEQ.	PRODUTO	UNIDADE	VR. REF.	QUANT	TOTAL
1	JOGO DE VELA	PÇ	----	1	----
2	JOGO CABO DE VELA	PÇ	----	1	----
3	SENSOR TEMPERATURA	PÇ	----	1	----
TOTAL DO VALOR MÉDIO DOS ORÇAMENTOS					R\$ 347,34

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3. Faz-se necessária a aquisição de peça automotivas para manutenção corretiva e preventiva da parte elétrica do veículo, ou seja, reparo e fornecimento e troca de peças, para mantê-lo em condições seguras de circulação, conservação do patrimônio público da frota da Prefeitura Municipal de Monte Alto e na segurança de seus usuários no atendimento aos munícipes, lembrando que este veículo está relacionado a Secretaria de Saúde.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

****O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 347,34 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTÁVOS).**

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n - Centro
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br

Ariella C. dos Santos
CPF 279.239.818-90
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela ficha vinculada da Secretaria de Saúde.

Monte Alto, 03 de fevereiro de 2025

Ariella C. dos Santos Braga
CPF: 279.233.068-90
Secretária Municipal de Saúde

Donizete Ap. Della Vecchia
Diretor de Manutenção
Rg: 8.821.971



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:- SECRETARIA DE SAÚDE

Aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva mecânica do veículo placa: CZA-9B25 - Pas/Automóvel/Não-Applic.Fiat Palio Week Elx Flex - 2007/2008 - PRATA

1.1. Especificação

JOGO DE JUNTA
KIT CORREIA DENTADA
CANO D'ÁGUA
CORREIA ALTERNADOR
BOMBA D'ÁGUA
VÁLVULA ESCAPE
VÁLVULA ADMISSÃO

1.2. Quantidade

SEQ.	PRODUTO	UNIDADE	VR. REF.	QUANT	TOTAL
1	JOGO JUNTA	PÇ	---	1	---
2	KIT CORREIA DENTADA	UN	---	1	---
3	CANO D'ÁGUA	UN	---	1	---
4	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	---	1	---
5	BOMBA D'ÁGUA	UN	---	1	---
6	VÁLVULA ESCAPE	PÇ	---	1	---
7	VÁLVULA ADMISSÃO	UN	---	1	---
TOTAL DO VALOR MÉDIO DOS ORÇAMENTOS					R\$ 1.056,66

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3. *Faz-se necessária a aquisição de peça automotivas para manutenção corretiva e preventiva da parte elétrica do veículo, ou seja, reparo e fornecimento e troca de peças, para mantê-lo em condições seguras de circulação, conservação do patrimônio público da frota da Prefeitura Municipal de Monte Alto e na segurança de seus usuários no atendimento aos munícipes, lembrando que este veículo está relacionado a Secretaria de Saúde.*

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

***O CUSTO MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 1.056,66 (HUM.MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)*

Ariella C. dos Santos
CPF 279.239.068-90
Secretária Municipal de Saúde

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
 - 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela ficha vinculada da Secretaria de Saúde

Monte Alto, 03 de janeiro de 2025

Ariella C. dos Santos
CPF 279.233.028-90
Secretaria Municipal de Saúde

Donizete Ap. Della Vecchia
Diretor de Manutenção
Rg: 8.821.971

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br